

D.O.U: 06.11.2006

Seção: 1

Página(s): 91

Ementa:

O TCU não aceitou, no âmbito de um Ministério, a fixação editalícia de remuneração mínima para a mão-de-obra terceirizada, relativamente à prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção evolutiva e documentação de sistemas de informações e sítio Web (item 9.2.2, TC-020.513/2005-4, Acórdão nº 2.028/2006-TCU-Plenário).